



EDITAL Nº 36/ 2019

Luis Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Camara Municipal de Azambuja, torna publicas, de acordo com a
disposições do art. 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião
Extraordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 12 de abril e que teve continuidade no dia 1
de abril, tendo sido alterada a Ordem de Trabalhos
ORDEM DO DIA
EXPEDIENTE
1. Proposta № 15/V-SV/2019 – Alteração ao Mapa de Pessoal
A Senhora Vereadora Sílvia Vítor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando:
a obrigatoriedade de aprovação/alteração do Mapa de Pessoal pela entidade competente pela aprovação do
proposta de Orçamento, conforme nºs 4 e 5 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado
pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
a necessidade de contemplar algumas lacunas entretanto reconhecidas nos serviços a nível de afetação de
recursos humanos e, simultaneamente, proceder a alguns reajustamentos;
a necessidade de dotar a Divisão de Desenvolvimento Social de técnicos superiores em diversas áreas;
a necessidade de reforçar a equipa de assistentes operacionais afetos à Divisão de Infraestruturas e Obras
Municipais;
a necessidade de preparação dos serviços, tendo em conta a transferência de competências da administração
central
PROPONHO:
1. no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho nº 12-A/P/2017, do Presidente da Câmara, que
a Câmara Municipal de Azambuja delibere a aprovação das alterações apresentadas no Mapa de Pessoal en
anexo;
2. que a decisão seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do
artigo 33º, conjugado com a alínea o) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de
setembro, alterada, e com a alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro
alterado."
Uma vez posta a votação a Proposta № 15/V-SV/2019 foi aprovada por unanimidade
2. Proposta Nº 12/V-AJM/2019 — Merchandising – AVINHO
O Sr. Vereador António José Matos apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que:
a décima quinta edição da ÁVINHO - Festa do Vinho e das Adegas, e acontece neste ano 2019 nos dias 12, 13
e 14 de abril. O evento é organizado em parceria pela Câmara Municipal de Azambuja, pela Junta de Freguesia
de Aveiras de Cima e pela "Associação Vila Museu do Vinho";
a ÁVINHO é um dos grandes acontecimentos culturais da Região, começando a ter visibilidade e a desperta
interesse nacional, dado que consagra a etnografia como mais-valia comunitária, dá corpo àquilo que foram, e
voltam a ser, as atividades ligadas à vitivinicultura nesta zona do nosso Concelho e acima de tudo, porque é umo
Festa em que os principais protagonistas são as gentes de Aveiras de Cima;
o município de Azambuja estará presente com um stand institucional nesta edição da Ávinho - Festa do Vinho
e das Adegas;
é objetivo desta Câmara Municipal, permitir que o evento perdure na memória dos visitantes, elaborando para
isso uma série de merchandising alusivos à festa, que poderão ser adquiridos no stand do município;
é competência própria da Câmara Municipal de Azambuja, alienar bens móveis, nos termos e para os efeitos
da alínea cc) do n? 1 do artigo 33.2 do Anexo I à Lei n.2 75/2013, de 12 de setembro.
Proponho:
Que a Câmara Municipal, estabeleça o valor do merchandising a vender no stand institucional do Município,
na festa ÁVINHO — Festa do Vinho e das Adegas, de acordo com os itens em baixo:
íman cortiça com imagem ÁVINHO — 2 euros
Lenço de pescoço com imagem ÁVINHO — 1,5 euro
Crachá 59mm com imagem ÁVINHO — 1 euro
Pin 18mm com imagem ÁVINHO — 1 euro"
Uma vez posta a votação a Proposta Nº 12/V-AJM/2019 foi aprovada por unanimidade
3. Proposta №19/P/2019 – Relatórios de Gestão e Demonstrações Financeiras – 2018

O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando:
Considerando o previsto na alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro
Considerando o disposto nos art. 75º e 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
Propõe-se:
1. a aprovação do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras (Documentos de Prestação de Contas) relativos ao exercício de 2018;
2. o posterior envio, à Assembleia Municipal, dos documentos acima referidos, nos termos da alínea I) do nº 2
do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro
Uma vez posta a votação a proposta Nº 19/P/2019 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e três
abstenções (PSD e CDU)
4. Proposta №20/P/2019 – Aplicação de Resultados Líquidos do Exercício – 2018
O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando:
o disposto no ponto 2.7.3. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que determina
a forma de aplicação dos resultados do exercício
The civile.
1. a transferência do resultado líquido do exercício no valor de 1 877 142,25€ para a conta 59-Resultados
Transitados;
2. o reforço das Reservas Legais pelo montante de 93 858,00€;
3. o reforço do Património pelo montante de 1 783 284,25€."
Uma vez posta a votação a Proposta № 20/P/2019 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CDU) e duas
abstenções (PSD)
5. Proposta Nº 21/P/2019 – Modificação ao Orçamento / Revisão Orçamental
O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"CONSIDERANDO:
a viabilidade legalmente prevista de aplicação dos saldos relativos à Gerência anterior através de uma
Modificação ao Orçamento, revestindo esta a forma de Revisão Orçamental;
o valor do saldo da Gerência de 2018: 8.948.521,46€
PROPONHO:
1. A aprovação de uma modificação ao Orçamento, materializada na 1ª Revisão ao Plano Plurianual de
Investimentos, ao Plano de Atividades Municipais e aos Orçamentos da Receita e da Despesa, nos termos da
alínea c) do nº 1 do art. 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
2. Que a deliberação a aprovar esta proposta seja sujeita à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos
da alínea referida no ponto anterior, conjugada com a alínea a) do nº 1 do art. 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013,
de 12 de setembro."
Uma vez posta a votação a Proposta № 21/P/2019 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CDU) e duas
abstenções (PSD)
O Senhor Vereador Silvino Lúcio ausentou-se da reunião
6. Proposta № 22/P/2019 – Retificação das Peças do Procedimento – Aquisição para Recolha e transporte
de Resíduos Urbanos
O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que:
por deliberação da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 2019 (Proposta 8/P/2019), foi autorizada a
abertura de um procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração
de um "Contrato de prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos, volumosos e verdes,
recolha de RCD, limpeza urbana de grandes eventos, fornecimento e lavagem de contentores e desobstrução de
coletores pluviais no concelho de Azambuja", bem como a despesa inerente, no valor de 3.670.000 € (três milhões
e seiscentos e setenta mil euros), a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor, para um período de quatro anos;
na referida deliberação foram ainda aprovadas as respetivas peças, o programa de concurso e o caderno de
encargos, e designado o júri do procedimento;
o prazo para apresentação das propostas teve início no dia 27 de fevereiro p.p.;
no primeiro terço do prazo para apresentação de propostas foram apresentados pedidos de esclarecimento,
conforme consta da ata do júri do procedimento, datada de 2 de abril p.p., que se anexa;
analisados os pedidos de esclarecimento apresentados, verificou-se que foram solicitados vários a respeito do
preço contratual base fixado no concurso, tendo em conta o disposto no nº 1 do artigo 47º do Código dos
Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas
Declarações de Retificação nºs 36-A/2017 e 42/2017, de, respetivamente; 30 de outubro e 30 de novembro, e
alterado pelo Decreto-lei nº 33/2018, de 15 de maio, relativamente à possibilidade de renovação do contrato,
por igual período de quatro anos, prevista na cláusula 4º do caderno de encargos;

atento o disposto no nº 1 do artigo 47º do CCP, entendeu o júri assistir razão aos interessados, impondo-se
proceder à retificação do preço base do procedimento, de modo a incluir o valor das prestações inerentes à
eventual renovação do contrato pelo período de mais quatro anos, pelo que o parâmetro base do preço contratual
deverá passar para 7.646.191,31 € (sete milhões seiscentos e quarenta e seis mil cento e noventa e um euros e
trinta e um cêntimos), para um eventual total de oito anos;
para além da retificação do preço base e das consequentes alterações que resultam da mesma, foram ainda
detetados, em resultado de alguns dos esclarecimentos solicitados pelos interessados e da reanálise oficiosa das
peças do procedimento, "erros e omissões" que, no entendimento do júri, carecem de retificação;
nos termos do disposto no nº 2 do artigo 64º do CCP, quando as retificações impliquem alterações
fundamentais das peças do procedimento, como é o caso do preço base, o prazo para apresentação de propostas
deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à
comunicação das retificações;
a retificação das peças do procedimento e a decisão de prorrogação do prazo cabem ao órgão competente
para a decisão de contratar, que é, neste caso em concreto, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo
36º do CCP conjugado com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho,
por lhe estar atribuída, atendendo ao respetivo valor, a competência para autorização da despesa;
a despesa a realizar encontra-se prevista nas Grandes Opções de Plano, sendo, portanto, dispensada a
autorização para a assunção deste encargo plurianual, nos termos previstos na alínea a) do nº 1 do artigo 22º do
Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho
Proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências supramencionadas e tendo em consideração o
teor da deliberação do júri do procedimento, constante da ata de 2 de abril de 2019, em anexo, delibere:
1. <u>Retificar as peças do procedimento</u> ao abrigo do disposto no artigo 50º do CCP, nos termos propostos pelo
júri do procedimento, nomeadamente:
i) Programa do Concurso —alteração dos artigos 6º, IOº, 15º e 16º, renumeração dos Anexos II a XI (que
passaram a ser I a X) e alteração do Anexo I (anterior Anexo II) referente à lista de preços unitários, conforme
propostas de retificação devidamente assinaladas a cor azul e já introduzidas nos locais respetivos do ANEXO G
à ata do júri, que aqui se dá por integralmente reproduzido e faz parte integrante da presente proposta;
ii) Caderno de Encargos — alteração das cláusulas 5º e 15º, do Anexo Especificações Técnicas/ Anexo I —
Condições Técnicas (nºs 8, 9 e 15) e dos Anexos Técnicos I a VI do Anexo II — Anexos Técnicos, bem como
aditamento do Anexo Técnico VII — Localização dos contentores em formato Shapefile ao Anexo II - Anexos
Técnicos, conforme propostas de retificação devidamente assinaladas a cor azul e já introduzidas nos locais
respetivos do ANEXO H à ata do júri, que aqui se dá por integralmente reproduzido e faz parte integrante da
presente proposta;
2. <u>Autorizar</u> tendo em conta a necessidade de alterar o parâmetro base do preço contratual de 3.670.000,00
€ (três milhões e seiscentos e setenta mil euros) para 7.646.191,31 € (sete milhões seiscentos e quarenta e seis
mil cento e noventa e um euros e trinta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável, <u>a realização da</u>
despesa ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável por força
da alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, para um período global máximo
de oito anos;
3. <u>Autorizar a juncão às pecas do procedimento</u> e disponibilização na plataforma
http://www.saphety.com/saphetygov, do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) - ANEXO I
à ata, bem como do suporte digital (ANEXO J à ata) contendo a localização dos contentores em formato Shapefile;
4. <u>Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas</u> , no mínimo, por período equivalente ao do
atraso verificado, passando a data limite para a entrega das propostas para as 23h59m do 30º dia posterior ao
do envio do anúncio para publicação no JOUE, nos termos dos artigos 64º e 136º do CCP, em virtude de as
retificações efetuadas implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento e uma vez que
as retificações e esclarecimentos serão comunicados para além do prazo estabelecido para a apresentação das
propostas, e, em consequência, <u>aprovar a minuta do anúncio (</u> ANEXO K à ata) a publicar no Jornal Oficial da
União Europeia e no Diário da República."
Uma vez posta a votação a Proposta № 22/P/2019, foi aprovada com três votos a favor (PS), dois votos contra
(PSD) e uma abstenção (CDU)
Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos
do costume
Azambuja 16 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipaļ de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa